



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 23118.009733/2022-10

**EDITAL 01/2022/DACC/NT/UNIR**

**EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE e VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DE PORTO VELHO**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria 23/NT/UNIR/2022, **Processo SEI nº 23118.009733/2022-10**, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Ciências da Computação - Campus de Porto Velho, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

**1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Ciências da Computação, do Campus de Porto Velho;
- 1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Chefe e de Vice-Chefe de Departamento, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime DE e T40, ocupantes dos cargos de professor, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências da Computação do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- 1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.
- 1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período de inscrição: conforme consta no Anexo I deste edital.
- 2.2. Horário: **das 08h00 às 22h00;**
- 2.3. Local: as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [comissaoeleitoraldacc@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br);
- 2.4. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado e assinatura, conforme Anexo II;
- 2.5. A homologação das inscrições ocorrerá conforme consta no Anexo I.

**3. DOS ELEITORES**

Serão considerados eleitores:

- 3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no DACC – Campus de Porto Velho;
- 3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no DACC – Campus de Porto Velho;
- 3.3. Técnico-Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, do quadro permanente, lotados no DACC – Campus de Porto Velho;
- 3.4. Alunos regularmente matriculados vinculados ao DACC (discentes de graduação em Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Bacharelado e Licenciatura em Informática) – Campus de Porto Velho;
- 3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
- 3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
- 3.7. A autenticação dos eleitores será feita pelo Sigaa no dia em data divulgada no Anexo I, das 8h até às 18h. Para tanto, **Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao Sigaa (Login e Senha)**. Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, estará impossibilitado de participar da eleição. Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.

3.8. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar uma Ordem de Serviço no Sistema de Ordem de Serviço – SOS informando o ocorrido. A DTI realizará a correção caso o solicitante tenha cumprido o disposto no item 3.7.

3.9. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

a) O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

#### 4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia previsto no Anexo I, **das 08h às 16h30** e ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição (SiE).

4.2 O eleitor deverá acessar o SiE no endereço [sistemas.unir.br/eleicao/](http://sistemas.unir.br/eleicao/) e realizar o acesso utilizando o **Login e Senha do SIGAA**.

- a. após realizar o login aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção **votar**. Após clicar em “Votar”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em “Votar” (ou “Votar Novamente” caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.
- b. Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.
- c. Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.
- d. Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em “Branco”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.
- e. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”.
- f. Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.
- g. Recomenda-se que o eleitor clique em “Imprimir Comprovante” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “Sair”.

4.3 O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).

4.4 O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

4.5 A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

#### 5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição emitir gerado pelo SEI após o término do período de votação;

5.2 Será divulgado o número total de votos de cada segmento;

5.3 A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;

5.4 5.7. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \left[ \left( \frac{VSV}{2} + VDC \right) \times PD \right] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

**VC**= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

**PD**= Peso do segmento docente

**VDC**= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

**VSV**= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

**VA**= Votação do candidato junto aos alunos

**PA**= Peso do segmento discente

**VT**= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

**PT**= Peso do segmento dos técnico-administrativos

**PD** = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total de docentes aptos a votar

**PA** = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total dos discentes aptos a votar

**PT** = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar.

Total de técnico-administrativos aptos a votar

5.8. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- a) Período da votação (data e hora de início e fim),
- b) total de eleitores votantes por segmento;
- c) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- d) Assinaturas dos apuradores.

5.9. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via e-mail [comissaoeleitoral@unir.br](mailto:comissaoeleitoral@unir.br), depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

6.2 A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;

## 7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos Chefe e Vice-Chefe de Departamento eleitos será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva (presidente)

Profa. Carolina Yukari Veludo Watanabe

Prof. Vasco Pinto da Silva Filho

Técnico Igor Correa de Oliveira

Representante discente Emily Luana Vieira da Silva

PORTARIA Nº 23/2022/NT/UNIR, Processo SEI nº 23118.009733/2022-10



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE, Docente**, em 08/09/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CORREA DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório**, em 08/09/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VASCO PINTO DA SILVA FILHO, Docente**, em 08/09/2022, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Emily Luana Vieira da Silva, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Docente**, em 09/09/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1094849** e o código CRC **90E89472**.

#### ANEXOS AO EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
Departamento Acadêmico de Ciências da Computação

**EDITAL 01/2022/DACC/NT/UNIR, de 09 de setembro de 2022.**

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Item	Data/ Horário
Publicação do Edital na página do DACC. <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a> para consulta pública das normas editalícias.	09/09/2022
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br">comissaoeleitoraldacc@unir.br</a>	12/09/2022 até às 18h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DACC <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a>	13/09/2022 até às 18h
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página na página do DACC <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a> e link do edital.	13/09/2022
Período de Inscrições, através do e-mail <a href="mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br">comissaoeleitoraldacc@unir.br</a>	15/09/2022, das 08h às 22h
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do DACC <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a>	16/09/2022
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br">comissaoeleitoraldacc@unir.br</a>	19/09/2022
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	20/09/2022
Publicação final das inscrições homologadas na página do DACC: <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a>	20/09/2022
Data e hora da autenticação dos eleitores	21/09/2022, das 8h até às 18h.
Eleição	23/09/2022, das 08h às 16h30
Divulgação do resultado da eleição	23/09/2022 a partir das 18h
Apresentação de recurso contra o resultado da eleição através do	26/09/2022

e-mail <a href="mailto:comissaoeleitoral@dacc@unir.br">comissaoeleitoral@dacc@unir.br</a>	
Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição	27/09/2022
Publicação final do resultado	27/09/2022

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva (presidente)

Profª. Carolina Yukari Veludo Watanabe

Prof. Vasco Pinto da Silva Filho

Técnico Igor Correa de Oliveira

Representante discente Emily Luana Vieira da Silva

PORTARIA Nº 23/2022/NT/UNIR, Processo SEI nº 23118.009733/2022-10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
Departamento Acadêmico de Ciências da Computação

**EDITAL 01/2022/DACC/NT/UNIR, de 09 de setembro de 2022.****ANEXO II**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS - EDITAL 01/2022/DACC/NT/UNIR.

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ em regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do cargo de professor(a) do \_\_\_\_\_, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de \_\_\_\_\_, e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no **EDITAL 01/2022/DACC/NT/UNIR, CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO** e declaro ter conhecimento das Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 037/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.